



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 606, DE 02 DE JULHO DE 2013.

**Concede título de cidadão honorário paracatuense ao senhor Dinis Antônio Pinheiro.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** É concedido ao senhor Dinis Antônio Pinheiro o título de cidadão honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

**Parágrafo único.** A entrega do título, de que trata o *caput* deste artigo, será feita em reunião solene na Câmara Municipal, em dia previamente agendado pela outorgada, nos termos do art. 10 da Resolução Legislativa nº 335, de 1996.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de julho de 2013,  
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR GLEWTON DE SÁ**  
Presidente

  
**VEREADOR MARLON GOUVEIA**  
Secretário

